



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

Ofício Nº104/2014

Meruoca (CE.), 15 de outubro de 2014.

**ASSUNTO: LEI**

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a esta Augusta Câmara Municipal, a Lei de Nº 875/2014 de 15 de outubro de 2014, sancionadas por este Poder Executivo.

Gostaríamos, no entanto, de sermos informados, qual o Autógrafo de Lei correspondente a esta Lei, tendo em vista que nos foram enviados os Autógrafos de Lei Nos 19/2014 e 20/2014, todos referentes à abertura do empreendimento especial, e gostaríamos de ter a certeza de não haver um equívoco por parte deste Poder Legislativo.

Na oportunidade agradecemos vossos préstimos e consideração.

Atenciosamente,

**MANUEL COSTA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA  
RECEBIDO**

Em: 21/10/14

*Elizângela*

Ilmo Senhor

Excelentíssimo Senhor

Vereador CARLOS JOSÉ MAGALHÃES DO NASCIMENTO

DD Presidente da Câmara Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**LEI N.º 875 /2014**

**MERUOCA –CE., 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Meruoca autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil, reais), para fazer face as despesas com programas sociais vigilância em saúde não prevista no orçamento inicial de 2014 nas seguintes dotações:

- 08 – Secretaria de Assistência Social
- 08.01 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho
- 08.08 – Assistência Social
- 08.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08.08.243.0037 – Administração Geral
- 08.08.243.0037.2.076 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

**Elemento de Despesa:**

3.0.00.00.00 – Despesa de Correntes	
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo determinado.....	R\$ 45.600,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 2.400,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 7.600,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - Investimentos	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**Sub-Total.....R\$ 101.600,00**

08 – Secretaria de Assistência Social  
 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 08.08 – Assistência Social  
 08.08.244 – Assistência Comunitária  
 08.08.244.0037 – Administração Geral  
 08.08.244.0037.2.077 - Manutenção dos Centros de Ref. de Assist. Social - CRAS/PBF

**Elemento de Despesa:**

3.0.00.00.00 – Despesa de Correntes  
 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo determinado.....R\$ 50.000,00  
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00  
 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 2.000,00  
 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....R\$ 5.000,00  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00  
 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva.....R\$ 5.000,00  
 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00  
 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00  
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00  
 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00.00 - Investimentos  
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 10.000,00

**Sub-Total.....R\$ 162.000,00**

08 – Secretaria de Assistência Social  
 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 08.08 – Assistência Social  
 08.08.244 – Assistência Comunitária  
 08.08.244.0037 – Administração Geral  
 08.08.244.0037.2.078 - Manutenção do Programa Estação Família

**Elemento de Despesa:**

3.0.00.00.00 – Despesa de Correntes  
 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 5.000,00

**Sub-Total.....R\$ 15.000,00**

08 – Secretaria de Assistência Social

08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.08 – Assistência Social

08.08.244 – Assistência Comunitária

08.08.244.0037 – Administração Geral

08.08.244.0037.2.079 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**Elemento de Despesa:**

3.0.00.00.00 – Despesa de Correntes,	
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo determinado.....	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 2.000,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - Investimentos	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$ 3.000,00

**Sub-Total.....R\$ 162.500,00**

08 – Secretaria de Assistência Social

08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.08 – Assistência Social

08.08.244 – Assistência Comunitária

08.08.244.0037 – Administração Geral

08.08.244.0037.2.080 - Gestão do Bolsa Família - IGD/PBF

**Elemento de Despesa:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

3.0.00.00.00 – Despesa de Correntes	
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 29.200,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 20.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - Investimentos	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

08 – Secretaria de Assistência Social  
 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 08.08 – Assistência Social  
 08.08.244 – Assistência Comunitária  
 08.08.244.0037 – Administração Geral  
 08.08.244.0037.2.081 - Aprimoramento da Gestão do IGD/SUAS

**Elemento de Despesa:**

3.0.00.00.00 – Despesa de Correntes	
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo determinado.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - Investimentos	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$ 3.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$ 21.500,00</b>

08 – Secretaria de Assistência Social  
 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 08.08 – Assistência Social  
 08.08.244 – Assistência Comunitária  
 08.08.244.0037 – Administração Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

08.08.244.0037.2.082 - Gestão de Benefícios Eventuais- BE

**Elemento de Despesa:**

- 3.0.00.00.00 – Despesa de Correntes
- 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

**Sub-Total.....R\$ 15.000,00**

- 08 – Secretaria de Assistência Social
- 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- 08.08 – Assistência Social
- 08.08.244 – Assistência Comunitária
- 08.08.244.0037 – Administração Geral
- 08.08.244.0037.2.083 - Manut. do Atend. às Famílias em Situação de vulnerabilidade

**Elemento de Despesa:**

- 3.0.00.00.00 – Despesa de Correntes
- 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 000,00

**Sub-Total.....R\$ 15.000,00**

- 08 – Secretaria de Assistência Social
- 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- 08.08 – Assistência Social
- 08.08.244 – Assistência Comunitária
- 08.08.244.0037 – Administração Geral
- 08.08.244.0037.2.084 - Execução do ACESSUAS/PRONATEC

**Elemento de Despesa:**

- 3.0.00.00.00 – Despesa de Correntes
- 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
- 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo determinado.....R\$ 10.000,00
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.200,00
- 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....R\$ 5.000,00
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
- 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 5.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$ 38.200,00</b>

08 – Secretaria de Assistência Social  
 08.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA  
 08.08 – Assistência Social  
 08.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
 08.08.243.0037 – Administração Geral  
 08.08.243.0037.2.085 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

**Elemento de Despesa:**

3.0.00.00.00 – Despesa de Correntes	
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00 - Transf. A Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.41.00 - Contribuições.....	R\$ 5.000,00
3.3.50.42.00 - Auxílios.....	R\$ 5.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 20.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - Investimentos	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$ 8.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

07 – Secretaria de Saúde  
 07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 07.10 – Saúde  
 07.10.304 – Vigilância Sanitária  
 07.10.304.0184 – Prevenção e Controle de Doenças Transmis. por Vetores  
 07.10.304.0184.2.086 - Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde

**Elemento de Despesa:**

3.0.00.00.00 – Despesa de Correntes	
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo determinado.....	R\$ 7.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00 - Diárias Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - Investimentos	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$ 5.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$ 58.000,00</b>
<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$ 723.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme estabelecido no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei 4.310/64 e suas alterações no sentido de abertura do referido crédito.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite de 30% (trinta por cento) do valor no 1º parágrafo desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no PPA o referido projeto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 13 de outubro de 2014.

  
**MANUEL COSTA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**